



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1746645

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação se faz necessária, tendo em vista o fim do prazo de validade dos filtros atualmente em uso e a necessidade de se fazer a troca periódica desses componentes, garantindo a qualidade da água e eliminando os riscos para o consumo nos bebedouros/purificadores instalados na Subseção (vida útil pré-definida: troca a cada 06 seis meses ou anual).

A troca periódica dos filtros visa garantir a segurança sanitária e a potabilidade da água, visto que os filtros saturados perdem a eficácia permitindo a passagem de contaminantes, de microrganismos patogênicos ou de substâncias químicas nocivas, sendo a substituição periódica imprescindível para restabelecer a capacidade de retenção de partículas e de compostos orgânicos, assim como a redução do cloro, de odores e de sabores que estejam presentes no líquido.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

NUSUB/SEAFI - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2026: [0003105-58.2025.4.06.8001](#) / [1402439](#).

III - Requisitos da contratação

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais fornecidos devem possuir a certificação do INMETRO, de forma a garantir a qualidade, o tempo de vida útil e a sustentabilidade dos produtos.

3.2. A empresa fabricante do material deve possuir registros ativos no INMETRO e utilizar selos de conformidade em seus produtos para garantir a retenção de partículas, a redução de cloro livre e a eficiência bacteriológica na filtração.

3.3. Sustentabilidade

3.3.1 Nas pesquisas realizadas, foram verificados e avaliados todos os critérios de sustentabilidade possíveis aplicáveis à contratação e não foram encontrados normativos que estabeleçam regras específicas de sustentabilidade para o objeto da presente contratação.

3.3.2. Os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo:

3.3.3. Devem ser atendidos os normativos correlatos ao material pretendido, destacando-se as disposições estabelecidas no [Manual de](#)

[Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

3.3.3. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

- a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- b) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- c) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) Atender as normas técnicas da [Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT](#): [ABNT NBR 160908:2012](#) - requisitos mínimos e os métodos de ensaio para os aparelhos para melhoria da qualidade da água potável, de acordo com a legislação em vigor, para consumo humano;
- e) Atender as normas técnicas do [Instituto Nacional de Normalização E Qualidade Industrial - INMETRO](#): [Portaria nº 93, de 12 de março de 2007](#), - Estabelece requisitos de segurança e qualidade (normas ABNT NBR 14908:2004 e 15176:2004) para certificação de filtros e purificadores.

Subcontratação

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, visto a responsabilidade direta do fornecedor na garantia dos materiais entregues e na obrigação da troca dos filtros que apresentem defeitos.

Garantia da contratação

3.5. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), pela natureza do objeto ser de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

Vistoria

3.6. É facultado aos interessados a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado por meio do e-mail: seafi.ubi@trf6.jus.br.

3.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A presente aquisição não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente à peculiaridade do escopo e à necessidade de garantir o cumprimento do tempo mínimo de garantia exigida do fornecedor, bem como ao valor reduzido do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

Aquisição de filtros para os bebedouros e os purificadores de água, de forma a assegurar a potabilidade, a qualidade e as condições sanitárias adequadas da água disponibilizada para o consumo nos 02 (dois) edifícios, da Subseção Judiciária de Uberlândia:

I t e m	Descrição	C A T M A T	U n i d .	Q t e	Valor Unitá rio Estim ativo	Valo r Total Esti mati vo
01	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca IBBL, Modelo FR600 Speciale, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	43 27 96	U N	4 2	66,50	2.79 3,00
02	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca IBBL, Modelo Evolux, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	62 54 36	U N	3 6	68,14	2.45 3,04
03	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca Soft, Modelo Soft Plus By Everest, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 12 meses em uso.	34 03 11	U N	0 3	75,16	225, 48
04	Filtro/Refil para Bebedouro Elétrico de Coluna, Tipo Pressão, Marca IBBL, Modelo BAG40, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	35 07 99	U N	6 0	57,87	3.47 2,20
Valor Global:						8.94 3,72

[Pesquisa SIASG códigos: CATMAT/CATSER.](#)

Link para a planilha de análise de preços estimativos para a contratação:1746704.

Quantidade total: 141 / Unidade de medida:
Unidade / Valor total estimado: R\$ 8.943,72 (oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram obtidas propostas no mercado com os fornecedores dos materiais requeridos, bem como analisada a garantia da qualidade da filtragem e o tempo de duração dos filtros.

Foram analisadas, também, as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos sites de busca. No caso em tela foi utilizada a ferramenta Banco de Preços e o Compras.gov.br.

Trata-se de contratação imprescindível para o funcionamento da Subseção, e está relacionada diretamente à qualidade da água disponibilizada para o consumo e à saúde dos jurisdicionados, dos magistrados, dos servidores, dos terceirizados e dos estagiários.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Pesquisa dos códigos CATSER através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

I t e m	Descrição	CA T M AT	U n i d.	Q t d	Valo r Unit ário Esti mati vo	Valo r Tota l Esti mati vo
01	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca IBBL, Modelo FR600 Speciale, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	43 27 96	U N	4 2	66,50	2.79 3,00
02	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca IBBL, Modelo Evolux, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	62 54 36	U N	3 6	68,14	2.45 3,04
03	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca Soft, Modelo Soft Plus By Everest, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 12 meses em uso.	34 03 11	U N	0 3	75,16	225, 48
04	Filtro/Refil para Bebedouro Elétrico de Coluna, Tipo Pressão, Marca IBBL, Modelo BAG40, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	35 07 99	U N	6 0	57,87	3.47 2,20
VALOR GLOBAL:						8.94 3,72

Link para a planilha de análise de preços estimativos para a contratação:1746704.

Quantidade total: 141 / Unidade de medida: Unidade / Valor total estimado: R\$ 8.943,72 (oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

OBJETO: Aquisição de filtros para os bebedouros e os purificadores de água, de forma a assegurar a potabilidade, a qualidade e as condições sanitárias adequadas da água disponibilizada para o consumo nos 02 (dois) edifícios, da Subseção Judiciária de Uberlândia.

O fornecedor poderá ser selecionado:

a) Por disputa eletrônica no Portal de Compras Públicas, considerando o valor estimado da contratação, cf. a planilha de análise de preço de custo estimativo, fundamentado na obtenção de propostas diretas com fornecedores locais do objeto a ser contratado, bem como nos preços públicos pesquisados, é de **R\$ 8.943,72 (oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);**

b) Pelo menor preço dentre as propostas obtidas diretamente com os fornecedores do objeto requerido, **no valor de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais),** considerando que o valor da despesa é de pequeno vulto, inferior ao limite legal atualizado e previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11), assim como dentro do limite de 33% (R\$ 21.612,40) recomendado pela Subsecretaria de Licitações e Contratos - SULIC/SECOF/TRF6 na **INFORMAÇÃO** id. [0943667](#), nos autos do PAe/SEI nº [0007757-55.2024.4.06.8001](#)) para as solicitações de dispensas sem disputa eletrônica.

I t e m	Descrição	CA TM AT	U n i d .	Q t e	Valo r Unit ário Men or Preç o	Valo r Total Men or Preç o
01	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca IBBL, Modelo FR600 Speciale, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	432796	U N	42	52,00	2.184,00
02	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca IBBL, Modelo Evolux, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	625436	U N	36	52,00	1.872,00
03	Filtro/Refil para Purificador de Água, Refrigerado, Marca Soft, Modelo Soft Plus By Everest, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 12 meses em uso.	340311	U N	03	60,00	180,00

Item	Descrição	CATM AT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Menor Preço	Valor Total Menor Preço
04	Filtro/Refil para Bebedouro Elétrico de Coluna, Tipo Pressão, Marca IBBL, Modelo BAG40, com prazo de validade de, no mínimo, 03 anos para instalação e 06 meses em uso.	350799	UN	60	54,80	3.288,00
Valor Global:						7.524,00

A empresa deverá entregar o material requerido dentro do prazo constante do Termo de Referência, contado a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente, visto a diferença de materialidade e qualidade existentes no mercado fornecedor, além de provocar a perda de escala, não mostrando, assim, ser o melhor aproveitamento do mercado e nem corroborar c/ a ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- A troca periódica dos filtros visa garantir a segurança sanitária e a potabilidade da água, visto que os filtros saturados perdem a eficácia permitindo a passagem de contaminantes, de microrganismos patogênicos ou de substâncias químicas nocivas, sendo a substituição periódica imprescindível para restabelecer a capacidade de retenção de partículas e de compostos orgânicos, assim como a redução do cloro, de odores e de sabores que estejam presentes no líquido.
- Gerar economicidade à administração, visto que foi realizado o estudo técnico preliminar (ETP).

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Disponibilizar servidores da Subseção Judiciária para fazer o recebimento do material, a conferência, e o recebimento provisório do objeto da contratação.

- Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade da troca periódica dos filtros dos purificadores e dos bebedouros instalados nos 02 (dois) edifícios da Subseção Judiciária de Uberlândia, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada c/ os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar (ETP);
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários para a implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção I**, em 19/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746645** e o código CRC **8CB72D74**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0011184-26.2025.4.06.8001

1746645v108

Criado por [wilton.lima](#), versão 108 por [wilton.lima](#) em 15/05/2026 14:39:30.